



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE
 AMERICANA
 Departamento de Compras
 Rua dos Estudantes, 333
 CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP
 CNPJ: 46.755.690/0001-90
 Fone/Fax: 3471-2900
 Email: sac@daeamericana.sp.gov.br
 Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

ORDEM
 DE
 SERVIÇO / FORNECIMENTO
 135/2026

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
 5a Via - Processo

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 66/2026 UG DAE.AMERIC

Números RS's 99 / 2026

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

16.458,64

DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

Unid. Gestora Requisitante DAE AMERIC

Fornecedor 018857 SBV BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Nome Fantasia SBV BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Endereço Rua Doutor Alcides Gomes Miranda 45
 Bairro Vila Pagano
 Cidade Valinhos Estado SP Cep 13277-220
 CNPJ/CPF 22.782.956/0001-25 Telefone (19)4117-1807 Fax
 End. de Internet
 E-mail vanessa@vtbombas.com.br
 Banco Agência/Conta

Condição Pagto 28 DDL
 Prazo Entrega
 Local Entrega RUA CARIOBA S/N
 Bairro Entrega CARIOBA Cep Entrega
 Fonte de Recursos/Convênio
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
0000066/2026	003.017.999.847.000	00396/2026 R\$ 16.458,64	1581 003.017.175120034.2148 / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.01.27.0084.0	SER	1,000		16.458,6400	16.458,64	

CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Total 16.458,64

Nota :
 Serviço de manutenção em uma bomba submersível modelo SULZER AFP 415.105 DE 15CV, onde será realizada troca de componentes e ajustes de peças.

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE
AMERICANA
Departamento de Compras
Rua dos Estudantes, 333
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP
CNPJ: 46.755.690/0001-90
Fone/Fax: 3471-2900
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br
Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
135/2026

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 28 DDL.

Rua dos Estudantes, 333 - Vila Cordenonsi Fone: 19 3471-2900

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

Americana/SP, 24 de fevereiro de 2026

Autorização da Compra

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Demanda:

Serviço de manutenção em uma Bomba Submersível modelo **SULZER AFP 415.101 DE 15CV**, onde será realizada troca de componentes e ajustes de peças.

2. Justificativa:

O presente Termo de Referência se dá em virtude dos serviços necessários para execução da manutenção da Bomba Submersível onde a mesma é utilizada como bomba principal da Estação Elevatória Parque Novo Mundo (EEE 14) que atualmente se encontra com apenas uma bomba operando, sem bomba reserva, caso a bomba operante tiver seu funcionamento interrompido, ocasionará na parada total da estação elevatória de esgoto, por conta disto há urgência na realização da manutenção da bomba. Tais serviços requerem mão de obra e equipamentos especializados, inviáveis à execução por parte da equipe de manutenção desta Autarquia.

3. Fundamento Legal:

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e não contínuo/de escopo.

4. Informações Complementares:

Foi verificado se há limite disponível para a contratação/aquisição para a categoria do objeto, conforme Art. 75, Inciso I e II da Lei nº 14.133/2021?

Sim Não

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

Sim Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

Sim Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

Sim Não

Será necessário a confecção de contrato para o objeto requisitado?

Sim Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

5. Qual a justificativa para a não utilização de sistema de registro de preços?

Não se aplica.



6. Foi obedecido o princípio da padronização?

Não se aplica.

7. No caso dos serviços a serem contratados, eles se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (art. 48, Lei nº 14.133/21)

Complementares.

8. Valor estimado:

R\$17.000,00

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Americana, 10 de Fevereiro de 2026



Douglas Santon
Diretor da Unidade de Tratamento de Esgotos
DAE - Americana



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Serviço de manutenção em uma bomba submersível modelo **SULZER AFP 415.105 DE 15CV**, onde será realizada troca de componentes e ajustes de peças.

1.1. Classificação do bem ou serviço:

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e não contínuo/de escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência se dá em virtude dos serviços necessários para execução da manutenção da bomba submersível onde a mesma é utilizada como bomba principal da Estação Elevatória Pq. Novo Mundo (EEE 14) que atualmente se encontra com apenas uma bomba operando, sem bomba reserva, caso a bomba operante tiver seu funcionamento interrompido, ocasionará na parada total da estação elevatória de esgoto, por conta disto há urgência na realização da manutenção desta bomba submersível. Tais serviços requerem mão de obra e equipamentos especializados, inviáveis à execução por parte da equipe de manutenção desta Autarquia.

2.1. Justificativa para a não elaboração do estudo técnico preliminar desta contratação:

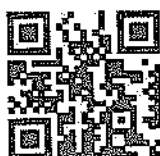
2.1.1. Dispensa em função do valor: As contratações em função do valor quase sempre são demandas de pequena monta que não necessitam de estudo minuciosos da solução desejada;

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Escopo de serviços necessários à manutenção da bomba:

Materiais a serem substituídos:

- 1 Kit parafuso inox;
- 1 Rolamento 3308 BD- XL-2Z-THV-C3;
- 1 Rolamento 6306ZZC3;
- 1 Retentor 48 X 80 X 10;
- 2 Anel oring 267X 4;
- 2 Anel oring 224 X 4;
- 1 Anel oring 88 X 3,5;
- 1 Anel oring 166X 8;
- 2 Bucha Cabo;
- 1 Selo mecânico T ESMG1 G04/40 SVS4S;
- 20m Cabo PP 4X 2,5MM;
- 1L Óleo hidráulico HD68.



Serviços a serem executados:

- 1 Balançamento conjunto girante;
- 1 Serviço de usinagem rotor diâmetro Ø;
- 2 Metalização eixo selo Ø40x 50;
- 1 Resinagem saída dos cabos;
- 1 Embuchamento tampa Ø80MM;
- 1 Aplicação revestimento cerâmico rotor, tampa pressão, voluta;
- 1 Rebobinamento motor trifásico 15CV 4Polos;
- 1 Serviço sacar estator;
- 1 Mão de obra aplicada em conserto;
- 1 Metalização eixo Ø40MM;
- 1 Recuperação selo T ESMG1 G04/40 SVS4S;

3.2. Para realização dos serviços, a CONTRATADA deverá lançar mão do melhor material disponível e também adequado ao equipamento utilizado, para que não haja alteração das características de construção do mesmo, mas uma melhoria de desempenho.

3.3. A análise deverá ser executada por profissional devidamente, treinado e habilitado para a execução deste trabalho. Com criteriosa análise e perícia.

3.4. Deverão ser substituídos todos os rolamentos, balançamento do rotor e pintura geral.

3.5. Além dos serviços descritos no escopo do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ainda ser responsável por toda a mão de obra e equipamentos necessários à desmontagem, inspeção, ajuste, substituição e montagem de componentes do equipamento.

3.6. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo transporte (carga e descarga). Todos os insumos necessários à execução dos serviços deverão correr a expensas da CONTRATADA.

3.7. Todo material substituído deverá ser compatível ou original conforme recomendações do fabricante.

3.8. Qualquer serviço necessário ao funcionamento adequado do equipamento que não esteja contemplado no escopo do processo deverá ser tecnicamente justificado e submetido à análise prévia da fiscalização para autorização do serviço.

3.9. O equipamento não poderá apresentar ruído excessivo, umidade, vibração, e vazamentos, durante a operação;

3.10. A contratada terá o prazo de 35 dias para a realização do trabalho e entrega do equipamento na ETE-Carioba;

3.11. A contratada terá o prazo de 03 dias para a retirada do equipamento da ETE-Carioba, após ser gerado o pedido de fornecimento e início dos serviços de manutenção;

3.12. O prazo de retorno poderá ser prorrogado desde que tecnicamente justificado e autorizado pelo gestor do contrato.



3.13. A garantia deverá ser de pelo menos 03 (três) meses a contar da data de recebimento e aceitação do produto por parte do gestor do contrato, para qualquer peça alterada ou trocada do equipamento, assim como os serviços realizados.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A contratada terá o prazo de 03 dias para a retirada do equipamento da ETE Carioba, após ser gerado o pedido de fornecimento e início dos serviços de manutenção;

4.2. A contratada terá o prazo de 35 dias para a realização do trabalho e entrega do equipamento na ETE Carioba;

4.3. O contrato estará vigente durante o decorrer dos serviços e posterior término do prazo de garantia (3 meses a contar da data de recebimento e aceitação do produto por parte do gestor do contrato).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A análise deverá ser executada por profissional devidamente, treinado e habilitado para a execução deste trabalho. Com criteriosa análise e perícia.

5.2. Deverão ser substituídos todos os rolamentos, vedações incluindo as do selo mecânico, balanceamento do rotor e componentes rotativos, pintura geral.

5.3. Além dos serviços descritos no escopo do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ainda ser responsável por toda a mão de obra e equipamentos necessários à desmontagem, inspeção, ajuste, substituição e montagem de componentes do equipamento.

5.4. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo transporte (carga e descarga). Todos os insumos necessários à execução dos serviços deverão correr a expensas da CONTRATADA.

5.5. Todo material substituído deverá ser compatível ou original conforme recomendações do fabricante.

5.6. Qualquer serviço necessário ao funcionamento adequado do equipamento que não esteja contemplado no escopo do processo deverá ser tecnicamente justificado e submetido à análise prévia da fiscalização para autorização do serviço.

5.7. O equipamento não poderá apresentar ruído excessivo, umidade, vibração, nem vazamentos durante a operação;

5.8. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

5.9. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá retirar o equipamento na ETE Carioba, dentro de 3 dias após a emissão do pedido de fornecimento.



- 6.2. A contratada deverá executar a manutenção e entrega do equipamento dentro de 35 dias após a data de retirada do equipamento na ETE Carioba.
- 6.3. A execução dos serviços deverá seguir o escopo de execução dos serviços assim como as demais exigências do presente termo de referência.
- 6.4. O local para retirada e entrega do equipamento será a ETE Carioba, sito na rua do caminho da servidão, s/n, Carioba, Americana-SP, nos dias de segunda a sexta-feira, exceto feriados, dentro do horário das 07:00 as 16:00.
- 6.5. Após a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser entregue de forma única dentro dos prazos estipulados.
- 6.6. A contratada deverá executar a manutenção do equipamento em oficina própria.
- 6.7. A contratada deverá ser responsável pelo transporte, carga e descarga do equipamento na ETE Carioba.
- 6.8. Caso o equipamento venha sofrer algum tipo de acidente durante a carga, descarga e/ou transporte a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados, reparando ou substituindo, sem ônus ao DAE, e o equipamento defeituoso ou avariado.
- 6.9. Não serão aceitos equipamentos que porventura seja danificado no transporte ou em qualquer outra situação.
- 6.10. O equipamento deverá ser armazenado coberto e seco, seja no transporte como no local que será armazenado.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O recebimento do equipamento será efetuado pelo requisitante.
- 7.2. O recebimento provisório será efetuado com base na análise visual do equipamento, de modo a verificar se os padrões de montagem são compatíveis com as especificações presentes no termo de referência.
- 7.3. O recebimento definitivo fica condicionado ao bom funcionamento do equipamento instalado no local de origem pelas equipes de manutenção do DAE (instalando o equipamento dentro de 5 dias a contar da data de recebimento).
- 7.4. Em caso de algum vazamento, mal funcionamento, e/ou outra situação incomum ao funcionamento adequado do equipamento, será efetuado a recusa do objeto e/ou acionamento da garantia. O equipamento será desinstalado e transportado para ETE Carioba, para posterior retirada pela contratada, dentro do prazo de 3 dias.
- 7.5. Em caso de retrabalho decorrente de defeito apresentado, deverá ser efetuado dentro do



prazo de 20 dias corridos, a contar da data de retirada do equipamento na ETE Carioba.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal será emitida pela CONTRATADA na data de entrega do equipamento e o prazo de pagamento é de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado na data de vencimento da nota fiscal e após o recebimento e aceitação definitiva do equipamento.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O presente termo de referencia se trata da contratação de prestação de serviços comuns, sendo o critério de julgamento mais adequado para definição da empresa ganhadora, será o menor preço praticado para o cumprimento total das obrigações descritas neste, e a contratação deverá ser direta por meio de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Os orçamentos para estimativa de preços será encaminhada em anexo ao termo de referencia.



Douglas Santon

Diretor da Unidade de Tratamento de Esgoto

DAE – Americana



JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PRÉVIA DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto nos arts. 30 e 32 da Portaria DAE nº 1.318/25, bem como o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, esclarece-se que, na presente hipótese de dispensa de licitação por emergência, a etapa de divulgação de Aviso de Dispensa no sítio eletrônico oficial (prazo mínimo de 3 dias úteis) poderá ser dispensada quando demonstrada urgência que torne a espera incompatível com a preservação do interesse público, conforme faculta o §2º do art. 32 da referida Portaria.

No presente caso, a contratação destina-se à execução de **manutenção corretiva em bomba submersível** essencial para a operação da **Estação Elevatória de Esgoto Pq. Novo Mundo (EEE 14)**. A referida unidade opera atualmente em condição de vulnerabilidade extrema, contando com apenas um conjunto motobomba em funcionamento e **ausência total de reserva operacional (redundância)**.

A urgência é pautada nos seguintes fatos técnicos:

1. **Comprometimento da Redundância:** A unidade responsável pelo backup encontra-se inoperante, deixando o sistema sem margem de segurança para falhas;
2. **Risco de Paralisação Total:** Caso a única bomba em operação apresente qualquer interrupção ou avaria, ocorrerá a parada imediata e total da Estação Elevatória, uma vez que o DAE não dispõe de mão de obra ou equipamentos especializados para tal reparo de forma direta;
3. **Dano Ambiental e Sanitário Iminente:** A interrupção do bombeamento na EEE 14 resultará no extravasamento de esgoto *in natura*, causando riscos à saúde pública, danos ao meio ambiente e sujeitando a Autarquia a sanções e multas gravíssimas.

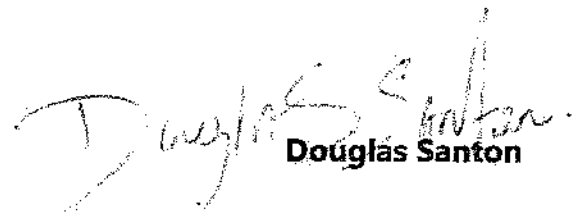
Nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração está autorizada a adotar rito sumário e suprimir etapas formais quando a urgência comprovada exigir a imediata contratação. A espera pelo prazo de publicidade de 3 (três) dias úteis colocaria o sistema em risco inaceitável, pois qualquer falha mecânica no equipamento remanescente durante esse período inviabilizaria a resposta necessária para evitar o colapso operacional da unidade.

Assim, a urgência real, concreta e tecnicamente demonstrada afasta a necessidade de publicação prévia do aviso de dispensa, uma vez que tal rito comprometeria a efetividade da atuação administrativa e ampliaria o risco de descontinuidade de um serviço público essencial.



Diante do exposto, justifica-se a não realização da publicação prévia, em razão do caráter emergencial evidenciado e da necessidade de assegurar a operacionalidade da EEE 14, evitando prejuízos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Americana, 18 de fevereiro de 2026.


Douglas Santon

Diretor da Unidade de Tratamento de Esgoto

DAE – Americana





DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICANA

Rua dos Estudantes, 333 Vila Cordenonsi

13472-510 - Americana-SP

Fone: 3471-2900 / Fax: Email: sac@daeamericana.sp.gov.br

Data: 24/02/2026

Página: 1

MCR23100

Data Cotação: 24/02/2026

Usuário Cotação: D1064

Cotação de Preços para a Requisição: 99/2026

Item	Material	Fornecedor	Pz Entrega	Marca	Preço Unit	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	% Dif. Média	Total Fornec.
001523	ND.BOMBAS COM E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ 00.470.440/0001-02									18.112,00
1	2.01.27.0084-0 - CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE - SER				16.112,00	801,51	1.000	17.707,88	17.707,88	2,28	2,28
014493	HIDRO-SANE RENTAL,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	CPF/CNPJ 72.908.585/0001-53									18.553,00
1	2.01.27.0084-0 - CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE - SER				18.553,00	801,51	1.000	17.707,88	17.707,88	4,77	4,77
018857	SBV BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ 22.782.956/0001-25									16.458,64
1	2.01.27.0084-0 - CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE - SER				16.458,64	801,51	1.000	17.707,88	17.707,88	-7,05	-7,05

Total da Estimativa pela Média de Preço: 17.707,88

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 16.458,64

